

# TRAMITANDO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

**PRE 03/2022**

INSTITUI A COMENDA 7 DE SETEMBRO  
**AUTOR: GORETTE CAVALCANTI**  
SUBSCRIÇÃO DOS VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## *Projeto de Resolução Nº 03 de 2022.*

*Vereadora MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA,*  
*Subscrito por todos os Vereadores.*

***INSTITUI A COMENDA 7 DE  
SETEMBRO E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE APROVOU:***

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, a COMENDA 7 DE SETEMBRO, constituída de Medalha e Diploma, em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Pindoretama, com a finalidade de homenagear pessoas que tenham contribuído de forma relevante para o engrandecimento e desenvolvimento da cidade.

**Art. 2º.** A COMENDA 7 DE SETEMBRO será outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Pindoretama/CE, e homenageará, em vida ou in memoriam, pessoas físicas naturais ou não de Pindoretama/CE, e será entregue em Sessão Solene a ser realizada no mês de setembro de cada ano, em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município.

**Parágrafo único.** Cada Vereador poderá indicar, através de Projeto de Decreto Legislativo, 01 (um) homenageado a receber a COMENDA 7 DE SETEMBRO, que deverá ser proposto e votado até 31 de agosto de cada ano.

**Art. 3º.** Para a outorga da comenda, será levada em consideração, entre outras, as seguintes atividades;

1. Pessoas que se dedicam ou se dedicaram a desenvolver esforços para o desenvolvimento do Município;
2. Pessoas que tenham mostrado preocupação com as questões sociais pertinentes ao Município, especialmente no que concerne às áreas de educação, saúde, saneamento básico ou bem estar social;
3. Pessoas que já tenham realizado trabalho de divulgação do Município, em qualquer de seus aspectos enobrecedores.

**Gabinete da Vereadora MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
**Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000**  
**(85) 3375-1820**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**Art. 4º.** A medalha, na face da frente, trará o brasão do Município de Pindoretama/CE e fará menção ao ano da outorga e terá os seguintes dizeres;

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE  
**COMENDA 7 DE SETEMBRO**  
OUTORGADA EM SETEMBRO/

*e no verso fará menção do plebiscito que decidiu pela emancipação política do Município de Pindoretama/CE, 07 de setembro de 1987.*

PLEBISCITO DE  
**7 DE SETEMBRO DE 1987**  
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO  
PINDORETAMA/CE.


**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Pindoretama/CE, 09 de agosto de 2022.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

**SUBSCRIÇÕES**

  
**FRANCISCO CÉLIO SCIPLÃO DA SILVA**  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

*Laíz Suênia A. Ramalho*  
**LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO**  
VEREADORA



*Francisco Albanes Machado Fiúza*  
**FRANCISCO ALBANES MACHADO FIÚZA**  
VEREADOR

*Sílvia da Silva Reis*  
**SÍLVIA DA SILVA REIS**  
VEREADORA

*Cleuson Calixto da Silva*  
**CLEUSON CALIXTO DA SILVA**  
VEREADOR

*Sabryna W. C. Cunha da Rocha*  
**SABRYNA LAYS CUNHA DA ROCHA**  
VEREADORA

*Natalia Silva Mesquita Lima*  
**NATÁLIA SILVA MESQUITA LIMA**  
VEREADORA

*Francisco Ivanildo Severino de Lima*  
**FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA**  
VEREADOR

*José Pereira da Silva*  
**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
VEREADOR

**MARIA ADRIANA SILVA ALBINO**  
VEREADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**  
**DESPACHO**



*A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 127 § 1º do Regimento Interno desta Casa coloca os projetos de Resolução 02 /2022 e 03 /2022 em tramitação de Regime de Urgência por proposta ser projeto de proposição de maioria absoluta da casa.*

*Desta forma, proponho a dispensa de parecer dos projetos acima descrito, como permite o Art.110 § 1º do Regimento Interno.*

*Pindoretama/CE, 09 de Agosto de 2022.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



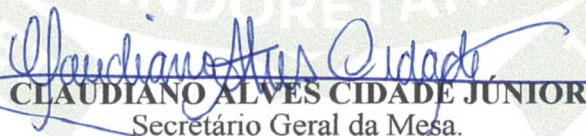
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## **EXPEDIENTE**

*Tendo o presente Projeto sido proposto em Sessão o Regime de Urgência Especial em conformidade com o Artigo 127 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida foi requerida dispensa de parecer com base no Artigo 110, § 1º do Regimento Interno que foi aprovado por unanimidade. Passada a votação o Projeto foi aprovado por unanimidade, na 18ª Sessão Legislativa Ordinária da 02ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura, encaminhado para a Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama, para que tome as providências que ordena o Artigo 30, inciso IV do Regimento Interno da Câmara.*

*Pindoretama/CE, 10 / agosto de 2022.*

  
**CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR**  
Secretário Geral da Mesa.